

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 1.757, DE 2021

Dispõe sobre a permanência de acompanhante ao paciente com Transtorno de Espectro Autista (TEA) ou outra deficiência intelectual ou cognitiva, em unidades de Terapia intensiva – UTI dos hospitais públicos e privados, Unidades de Pronto Atendimento - UPAS e rede credenciada dos SUS e dá outras providências.

Apresentação: 13/12/2023 22:52:01.783 - CSAUDE
EMC-A1 CSAUDE => PL 1757/2021
EMC-A n.1

EMENDA ADOTADA

Dê-se ao § 1º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º. O acompanhante deverá utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual necessários e adotar medidas de higiene exigidas de acordo com determinações da equipe da instituição."

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238671830800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 3 8 6 7 1 8 3 0 8 0 0 *